

DE 22 DE JULHO DE 2010

***PROCESSO Nº E-12/1758/2010 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Assessor da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à LOTERJ, para as providências complementares.

***PROCESSO Nº E-12/1783/2010 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Assessor da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças da Casa Civil, para as providências complementares.
*Replicados por terem saído com incorreções no D.O. de 23.7.2010.

Id: 992810

SUBSECRETARIA MILITAR
ATO DO SUBSECRETÁRIO MILITAR
DE 22.07.2010

ANTONIO CARNEIRO BASTOS JUNIOR, Capitão BM, matrícula nº 0963.345-4, CPF nº 084.852.777-16, brasileiro, nascido em 06/07/1981, do sexo masculino, identidade nº 28.933, expedida pelo CBMERJ, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1902430545-7, nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo Ato publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2010, tomou posse em 21 de junho de 2010, com validade a contar de 21 de junho de 2010.

Id: 992234

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.07.2010

Processo nº E-13/678/2010 - EXÉRCITO BRASILEIRO - 25º BATALHÃO LOGÍSTICA. Atribuição de Placa Especial. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 991748

DE 22.07.2010

Processo nº E-13/679/2010 - EXÉRCITO BRASILEIRO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Atribuição de Placa Especial. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 991749

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA AGETRANSP Nº 64 DE 17 DE JUNHO DE 2010

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANSP, e tendo em vista a decisão do Conselho-Diretor, deliberada na 15ª Reunião Interna realizada em 01/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- A presente Portaria disciplina a participação e custeio de cursos de capacitação, especialização e aperfeiçoamento requeridos pelos servidores da Agência Reguladora.

Art. 2º- Os cursos propostos deverão ter relação direta com a área de regulação de transportes públicos e rodovias, bem como ao ramo da administração pública em geral.

Parágrafo Único - O Chefe imediato do requerente deverá manifestar-se quanto à afinidade do curso proposto com as atividades desempenhadas pelo servidor.

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.40.92.02	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências aos Municípios Decorrentes da Arrecadação de Juros e Multas Moratórias - Cota Parte do ICMS e do IPVA - Período de 2004 a 2009.	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores de transferências aos municípios, pela arrecadação de juros e multas moratórias - Cota-Parte do ICMS e do IPVA, do período de 2004 a 2009.
3.3.70.92.02	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências ao FUNDEB Decorrentes da Arrecadação de Juros e Multas Moratórias - Cota-Parte do ICMS e do IPVA do Estado - Período de 2007 a 2009.	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores de transferências ao FUNDEB, da arrecadação de juros e multas moratórias - Cota-Parte do ICMS e do IPVA do Estado, do período de 2007 a 2009.
3.3.70.92.03	Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamentos ao FUNDEB Decorrentes da Arrecadação de Juros e Multas Moratórias - Cota-Parte do ICMS e do IPVA dos Municípios - Período de 2007 a 2009.	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores ao FUNDEB, da arrecadação de juros e multas moratórias - Cota-Parte do ICMS e do IPVA dos municípios, do período de 2007 a 2009.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2010

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 992761

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 326 DE 23 DE JULHO DE 2010

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 239, DE 14 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do

art. 1º do Decreto nº 42.239, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/171/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 239, de 14 de janeiro de 2010 a Órgãos e Entidades Es-taduais, conforme Anexo.

Parágrafo Único - Os limites de empenho antecipados por força da presente Resolução serão compensados no terceiro quadrimestre, a

fim de preservar as disponibilidades orçamentárias necessárias ao funcionamento do Órgão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2010

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 992762

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FR	ANEXO - Pessoal e Encargos Sociais		
		ATÉ ABR	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
0901 - PGE	00	60.800.058,00	114.000.109,00	152.000.146,00
0901 - PGE	99	-	24.418.875,00	32.558.500,00

Id: 992763

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 327 DE 23 DE JULHO DE 2010
ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008;

- o Processo nº E-01/006/2008; e

- o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Despesa:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.1.90.16.20	Repasse de Honorários de Sucumbência a Procuradores do Estado.	Para pagamento do repasse de honorários advocatícios a Procuradores do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 137, de 29 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2010

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 992764

Art. 3º- O pagamento dos cursos requeridos pelos servidores da AGETRANSP deverá ser precedido de requerimento específico con-tendo: justificativa da compatibilidade do conteúdo programático do curso com a atividade desempenhada pelo servidor; grade curricular; instituição promotora do curso; custo total do curso; período e horário do curso e manifestação do chefe imediato.

Art. 4º- O requerimento deverá ser formulado nos moldes do art. 1º e encaminhado à SECEX com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do curso.

Art. 5º- Recebido o requerimento nos moldes do art. 1º, a SECEX deverá, incontinenti, providenciar a abertura de processo administrativo, instruindo-o com: reserva orçamentária, certidões de regularidade fiscal da instituição promotora do curso e parecer da PGA.

Art. 6º- Instruído o processo de acordo com o art. 5º, a SECEX incluirá o processo na pauta da primeira Reunião Interna do CODIR, para deliberação.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos deverão ser cê-leres de modo que a autorização do CODIR ocorra em data anterior ao início do curso.

Art. 7º - Deferido o pedido pelo CODIR, o servidor beneficiário as-sinará Termo de Compromisso com a Agência Reguladora, onde se comprometerá a ressarcir a AGETRANSP o valor integral do curso, caso solicite exoneração do cargo até 12 (doze) meses após a conclusão do curso, bem como franquear os conhecimentos adquiridos ao corpo técnico e administrativo da Agência Reguladora.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2010

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente Substituto

Id: 975852. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 21/07/2010

PROCESSO Nº E-12/020.203/2010 - RATIFICO a inexigibilidade, referente a contratação de prestação de serviços relacionados à con-tinuidade operacional da atual INFOVIA RJ, rede de comunicação de dados do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a ex-pansão dos pontos de acesso da atual rede e a incorporação de no-vos serviços caracterizando a nova rede Governo: INFOVIA RJ 2.0, rede IP multi-serviços, sendo: 01 Link e Serviço - Tecnologia MPLS com velocidade de 10Mbps; 01 Link Internet - Acesso Fixo com ve-locidade de 2Mbps; e 11 Links Internet Acesso Móvel - mini moden no valor de R\$ 72.396,00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 992245. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA-GERAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 15.07.2010

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do proces-so administrativo nº E-12/406798/2009 de 21.05.2009, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-blicação, a servidora ANGÉLICA MARTINS VIDIGAL, mat. nº 24/003.101-3.

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do proces-so administrativo nº E-12/420472/2010 de 16.04.2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-blicação, a servidora GRACE ABBUD SAFADY, mat. nº 24/007.568-9.

DE 20.07.2010

Em atendimento à solicitação contida na 03/DETRAN-RJ/COR-REG/2231/2010 de 20.07.2010, da servidora ENEIDA MARIA MARTI-NI DUARTE, matr. nº 25/293.544-3, designada para apurar os fatos que originaram a instauração do processo administrativo nº E-12/407156/2009, ato tornado público no D.O. de 21.06.2010, CONCE-DO prorrogação de 08 (oito) dias de prazo para ulimação do proce-dimento apuratório retromencionado, na forma do art. 13 do Decreto nº 7526/84 e art. 317 do Decreto nº 2479/79.

INSTAURA Sindicância sumária para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº E-12/407788/2009 de 11.08.2009, designan-do para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância composta pelos servidores MANOEL JOSE RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 24/007.431-0, JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, mat. nº 24/006.273-7 e ANNE CRISTINA DA SILVA PARDELINHA, mat. nº 24/003.396-9.

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do proces-so administrativo nº E-12/412922/2010 de 13.05.2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-blicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, mat. nº 25/45924-8.

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do proces-so administrativo nº E-12/420468/2010 de 13.04.2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-blicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, mat. nº 25/45924-8.

DE 21.07.2010

INSTAURA Sindicância sumária para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº E-12/282210/2009 de 06.07.2009, desig-nando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da pre-sente publicação, a servidora ROBERTA BASTOS DE ALMEIDA SOU-ZA, mat. nº 24/003.355-5.

INSTAURA Sindicância sumária para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº E-12/419839/2010 de 21.07.2010, desig-nando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da pre-sente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, mat. nº 24/006.273-7.

Id: 992322. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.07.2010

PROC. Nº E-04/682705/1994 - CARLOS ALBERTO NONATO DE OLI-VEIRA, Artífice de Eletricidade e Telecomunicações, matr. nº 24/001.928-1. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de apo-ntadoria, de 03 (três) meses de licença-prêmio não gozada pelo servidor, referente ao período de 26.01.1985 a 25.01.1990, nos termos do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Id: 992324. A faturar por empenho

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/07/2010

Proc. nº IO/0749/2009 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 330 e de acordo com os pronunciamentos da ASAUP às fls. 332, bem como da AS-JUP, fls. 333/339, resolvo:

a) aprovar o Aditamento do Contrato nº 12/09, para reajuste no valor mensal de R\$ 21.690,25, firmado com a empresa Global Comércio e Serviços Técnicos Ltda, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mantidas as condições do contrato vigente;

Id: 991932

DE 22/07/2010

Proc. IO nº 1003/2009 - Com base nos pronunciamentos da ASAUP fls. 642, bem como da ASJUP às fls. 675/681 resolvo:

a) aprovar o Aditamento do Contrato nº 28/2009, para reajuste no va-lor mensal de R\$ 63.630,63, firmado com a empresa FACILITY SE-GURANÇA LTDA., com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mantidas as condições do contrato vigente.

Id: 991941

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 325 DE 23 DE JULHO DE 2010

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008;

- o Processo nº E-01/006/2008; e

- o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes Naturezas de Despesa: